



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 803 (de 03/02/92)

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR LOTES DE TERRENOS URBANOS

O Prefeito Municipal de Congonhal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a SEBASTIÃO CAETANO DE SOUSA, brasileiro, casado, serviços gerais, residente em Congonhal-MG, à BR-459, com RG,M-2.962.178, o lote de terreno urbano nº 8, Quadra I, Loteamento para casas populares, com 189,80 M2 localizado à Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 8,74 metros e pelos fundos 10,24 metros; pelo lado direito 20,00 metros e pelo lado esquerdo também 20,00 metros.

Art.2º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a ODETE DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, costureira, residente em Congonhal/MG, à Rua João Vilela dos Santos, nº 7 - Bairro Bela Vista, TE-156446502/13, Zona 227 Seção 0002, o lote de terreno urbano nº1 (parte), Quadra F, Loteamento para Casas Populares, com 130,00 M2 localizado à Rua "A" esq. com a Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 10,00, e pelos fundos também 10,00m; pelo lado direito 13,00m e pelo lado esquerdo 13,00m.

Art.3º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JOSÉ OSVALDO AQUINO, brasileiro, viúvo, mecânico, residente em Congonhal/MG, à BR-459 nº 233, inscrito no CIC- 345.919.666-15, o lote de terreno urbano nº 9, Quadra D, Loteamento para Casas Populares, com 150,98 M2, localizado a Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 8,36m e pelos fundos também 8,36m; pelo lado direito 18,00m e pelo lado esquerdo 18,12 metros.

Art.4º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JOÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, soldador, residente em Congonhal/MG, à Rua Travessa José do Patrocínio, nº41, inscrito no CIC-772.449.156-91, o lote de terreno urbano nº 6, Quadra C, Loteamento para Casas Populares, com 200,00M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

localizado à Rua "C" esq. Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 10,00m e pelos fundos também 10,00m; pelo lado direito 20,00m e pelo lado esquerdo também 20,00m.

Art.5º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JOSÉ JOÃO PEREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, residente em Congonhal-MG, B. dos Macacos, inscrito no CIC sob o nº 214.455.916-34, o lote de terreno urbano nº6, Quadra H, Loteamento para Casas Populares, com 200,00M2, localizado à Rua C, medindo pela frente 10,00m e pelos fundos também 10,00m; pelo lado direito 20,00m e pelo lado esquerdo também 20,00m.

Art.6º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a MARIA LÁZARA RODRIGUES, Brasileira, solteira, professora, residente em Congonhal/MG, à Rua Afonso Pena, nº26, inscrita no CIC sob o nº 431.720.086-49, o lote de terreno urbano nº 2, quadra D, Loteamento para casas populares, com 130,00 M2, localizado à Rua "C", medindo pela frente 10,00m, pelos fundos também 10,00m; pelo lado esquerdo 13,00m e pelo lado direito também 13,00 metros.

Art.7º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pintor de auto, residente em Congonhal/MG, à Rua Gen. Osório, nº 220, inscrito no CIC sob o nº 601.235.246-87, o lote de terreno urbano nº 8, Quadra, digo, lote nº 8(parte), Quadra F, Loteamento para Casas Populares, com 130,00M2, localizado à Rua "B", esq. com a Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 10,00m, pelos fundos também 10,00m; pelo lado direito 13,00m e pelo lado esquerdo também 13,00 metros.

Art.8º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JOSÉ LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, residente em Congonhal/MG, à Rua Cel. Evaristo, nº9 fundos, inscrito no CIC sob o nº 448.708.766-04, o lote de terreno urbano nº5, Quadra D, Loteamento para Casas Populares, com 154,15M2, localizado à Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 8,36m e pelos fundos também 8,36m; pelo lado direito 18,38m e pelo lado esquerdo 18,50 metros.

Art.9º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JOSÉ RIBEIRO MACHADO, brasileiro, casado, motorista, residente em Congonhal-MG, à BR-459, inscrito no CIC sob o nº 060.757.626-04, o lote de terreno urbano nº4, Quadra I,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Loteamento para Casas Populares, com 150,00 M², localizado à Rua "D" esquina com a Rua "F", medindo pela frente 10,00m e pelos fundos também 10,00 metros; pelo lado direito 15,00m e pelo lado esquerdo também 15,00 metros.

Art.10º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a NATALINA ROSA COSTA, brasileira, viúva, auxiliar de saúde, residente em Fouso Alegre/MG, à Rua Eduardo Souza Gouveia, nº15, inscrita no CIC sob o nº 340.164.816-00, o lote de terreno urbano nº1 (parte), Quadra E, Loteamento para Casas Populares, com 130,00 M², localizado à Rua s/denominação esquina com a Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 10,00m, pelos fundos também 10,00m; pelo lado direito 13,00m e pelo lado esquerdo também 13,00 metros.

Art.11º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, residente em Congonhal/MG, à Rua José Toledo, nº4, inscrito no CPF sob o nº 443.290.836-04, o lote de terreno urbano nº3, Quadra A, Loteamento para Casas Populares, com 218,70M², localizado à Rua s/denominação, medindo pela frente 11,00m e pelos fundos 10,87m; pelo lado direito 20,00m e pelo lado esquerdo 20,00 metros.

Art.12º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a NELSON RODRIGUES MOREIRA, brasileiro, casado, operário, residente em Congonhal/MG, à Rua Gov. Milton Campos, inscrito no CIC sob o nº 189.197.826-87, o lote de terreno urbano nº5, Quadra C, Loteamento para Casas Populares, com 200,00 M², localizado à Rua "C", medindo pela frente 10,00m e pelos fundos também 10,00m; pelo lado direito 20,00m e pelo lado esquerdo também 20,00 metros.

Art.13º - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JOSÉ RICARDO LIMA, brasileiro, casado, lanternagem (oficina de auto) residente em Congonhal/MG, à Rua Bias Fortes, nº 399, inscrito no CIC sob o nº461.216.256-00, o lote de terreno urbano nº4, Quadra D, Loteamento para Casas Populares, com 160,93 M², localizado à Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 8,36 m e pelos fundos também 8,36m; e pelo lado direito 18,50m e pelo lado esquerdo 20,00 metros.

Art.14- O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a MARISA ANTONIA PACHECO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

brasileira, separada, costureira, residente em Congonhal/MG, à Rua Dr. Vini-
cius Meyer, nº97, inscrita no CIC sob o nº 375.459.656-04, o lote de
terreno urbano nº 7, Quadra I, Loteamento para Casas Populares, com
174,80 M2, localizado à Rua José do Patrocínio medindo pela frente 8,74m
e pelos fundos também 8,74m; pelo lado direito 20,00m e pelo lado esquer-
do também 20,00 metros.

Art.15 - O Executivo Municipal fica autorizado a
transferir de imediato a posse e futuramente doar a AMAURI DE OLIVEIRA BO-
TELHO, brasileiro, casado, pedreiro, residente em Congonhal/MG, à Rua do
Rosário, nº186, inscrito no CIC sob o nº 213.403.666-49, o lote de terreno
urbano nº 2, Quadra I, Loteamento para Casas Populares, com 150,00 M2, lo-
calizado à Rua "D", medindo pela frente 10,00m e pelos fundos também 10,00m
pelo lado direito 15,00m e pelo lado esquerdo também 15,00 metros.

Art.16 - O Executivo Municipal fica autorizado a
transferir de imediato a posse e futuramente doar a VALTER DE LIMA FLUEN-
TES, brasileiro, casado, armador, residente em Congonhal/MG, à Rua Dr. Vini-
cius Meyer, nº 232, inscrito no CIC sob o nº 854.764.127-00, o lote de ter-
reno urbano nº 7, Quadra H, Loteamento para Casas Populares, com 200,00M2,
localizado à Rua "D", medindo pela frente 10,00m e pelos fundos também
10,00m; pelo lado direito 20,00m pelo lado esquerdo também 20,00 metros.

Art.17 - O Executivo Municipal fica autorizado a
transferir de imediato a posse e futuramente doar a MÁRCIO RONALDO DE LIMA,
brasileiro, casado, mecânico de manutenção, residente em Congonhal/MG, à
Rua José do Patrocínio, nº 310, RG M-3.553.111, o lote de terreno urbano
nº 8 (parte), Quadra E, Loteamento para Casas Populares com 130,00 M2, lo-
calizado à Rua "A" esquina com a Rua José do Patrocínio, medindo pela fren-
te 10,00m e pelos fundos também 10,00m pelo lado direito 13,00m e pelo la-
do esquerdo também 13,00 metros.

Art.18 - O Executivo Municipal fica autorizado a
transferir de imediato a posse e futuramente doar a OSCAR RIBEIRO DOS SAN-
TOS, brasileiro, casado, soldador, residente em Congonhal/MG, à BR-459,
inscrito no CIC sob o nº 537.266.006-63, o lote de terreno urbano nº 10,
Quadra H, Loteamento para Casas Populares, com 130,00 M2, localizado à Rua
"D" esquina com a Rua "F", medindo pela frente 10,00m e pelos fundos 10,00m;
pelo lado direito 13,00m e pelo lado esquerdo 13,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 19 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a GERSON FRANCISCO RIBEIRO, brasileiro, casado, motorista, residente em Congonhal/MG, à Rua do Rosário, nº 250, inscrito no CIC sob o nº 050.674.598-83, o lote de terreno urbano nº 4, Quadra H, Loteamento para Casas Populares, com 200,00 M², localizado à Rua "C", medindo pela frente 10,00m e pelos fundos 10,00m; pelo lado direito 20,00m e pelo lado esquerdo 20,00 metros.

Art. 20 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JOSÉ PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, lavrador, residente em Congonhal/MG, à Rua Mariana de Oliveira, nº 92, inscrito no CIC sob o nº 263.033.026-53, o lote de terreno urbano nº 6, Quadra I, Loteamento para Casas Populares, com 204,80M², localizado à Rua "F", medindo pela frente 10,24m e pelos fundos 10,24m; pelo lado direito 20,00m e pelo lado esquerdo 20,00 metros.

Art. 21 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a ESTER MARIA TOMAZ, brasileira, viúva, pensionista, residente em Congonhal/MG, à Rua João Candido Pimentel, nº 88, inscrita no CIC sob o nº 074.430.338-93, o lote de terreno urbano nº 10, Quadra D, Loteamento para Casas Populares, com 150,48 M², localizado à Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 8,36m e pelos fundos 8,36m; pelo lado direito 18,00 m e pelo lado esquerdo 18,00 metros.

Art. 22 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a GABRIELA ADELAIDE SCHMIDT, brasileira, casada, costureira, residente em Congonhal/MG, à Rua Prof. Dr. Rubens Vilela dos Santos, inscrita na CTPS nº 62910 série 519, o lote de terreno urbano nº 4, Quadra A, Loteamento para Casas Populares, com 218,70 M², localizado à Rua s/denominação medindo pela frente 11,00 m e pelos fundos 10,87m; pelo lado direito 20,00 e pelo lado esquerdo 20,00 m.

Art. 23 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a RITA DE CÁSSIA SOUZA, brasileira, solteira, industriária, residente em Congonhal/MG, à Rua Antonio Vital de Moraes, nº 22, inscrita no CIC sob o nº 516.529.866-34, o lote de terreno urbano nº 6, Quadra E, Loteamento para Casas Populares, com 200,00 M², localizado à Rua "A", medindo pela frente 10,00m e pelos fundos 10,00m; pelo lado direito 20,00 e pelo lado esquerdo 20,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.24 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a MARIA LÚCIA BUENO, brasileira, casada, doméstica, residente em Congonhal/MG, à Rua Campos Sales, inscrita no CIC sob o nº 353.267.606-06, o lote nº 11, Quadra D, Loteamento para Casas Populares, com 150,48 M2, localizado à Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 8,36m e pelos fundos 8,36m; pelo lado direito 18,00m e pelo lado esquerdo 18,00 metros.

Art.25 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JOSÉ BENEDITO NOGUEIRA, brasileiro, casado, operário, residente em Congonhal-MG, à BR-459, inscrito no CIC sob o nº 147.876.876-20, o lote de terreno urbano nº 5, Quadra I, Loteamento para Casas Populares, com 204,80 M2, localizado à Rua "F", medindo pela frente 10,24m e pelos fundos 10,24 metros; pelo lado direito 20,00m e pelo lado esquerdo 20,00 metros.

Art.26 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a RITA DE CÁSSIA MENDES, brasileira, casada, doméstica, residente em Congonhal/MG, à Rua Cesário Alvim, inscrita no CIC sob o nº 591.543.306-53, o lote de terreno urbano nº6 Quadra D, Loteamento para Casas Populares, com 153,11 M2, localizado à Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 8,36m e pelos fundos 8,36m; pelo lado direito 18,25m e pelo lado esquerdo 18,38 metros.

Art.27 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a SANDRA MARIA DE SOUZA, brasileira, casada, professora, residente em Congonhal/MG, à Rua Dr. Vinicius Meyer, inscrita no CIC sob o nº 557.023.846-87, o lote de terreno urbano, nº2, Quadra H, Loteamento para Casas Populares com 140,00 M2, localizado à Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 14,00m e pelos fundos 14,00 m; pelo lado direito 10,00m e pelo lado esquerdo 10,00 metros.

Art.28 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a APARECIDA MARIA CAMARGO DA COSTA, brasileira, casada, professora, residente em Congonhal/MG, à Rua João Lúcio dos Santos, nº 192, inscrita no CIC sob o nº213.685.116-00, o lote de terreno nº7, Quadra E, Loteamento para Casas Populares, com 200,00 M2, localizado à Rua "A", medindo pela frente 10,00m e pelos fundos 10,00m; pelo lado direito 20,00m e pelo lado esquerdo 20,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.29 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a RONALDO CESAR ELIAS, brasileiro, casado, motorista, residente em Congonhal/MG, à Rua Silviano Brandão, inscrito no CIC sob o nº 706.681.916-00, o lote de terreno nº 8, Quadra H, Loteamento para Casas Populares, com 130,00 M2, localizado à Rua "C" esquina com a Rua "F", medindo pela frente 10,00m e pelos fundos 10,00m; pelo lado direito 13,00m e pelo lado esquerdo 13,00 metros.

Art.30 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a SALOMÃO FERNANDES DE ALVARENGA, brasileiro, casado, pedreiro, residente em Congonhal/MG, à Rua José do Patrocínio, nº343, inscrito no CIC sob o nº 823.635.288-91, o lote de terreno urbano nº9, Quadra H, Loteamento para Casas Populares, com 140,00 M2, localizado à Rua "F", medindo pela frente 14,00m e pelos fundos 14,00m; pelo lado direito 10,00m e pelo lado esquerdo 10,00 metros.

Art.31 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JORGE DE OLIVEIRA MATOS, brasileiro, casado, aposentado, residente em Congonhal/MG, à Rua Venâncio, com RG 8.466.102-SSP-SP, o lote de terreno urbano nº3, Quadra I, Loteamento para Casas Populares, com 150,00 M2, localizado à Rua "D", medindo pela frente 10,00m e pelos fundos 10,00m; pelo lado direito 15,00m e pelo lado esquerdo 15,00 metros.

Art.32 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a ROBERTO PURCINO, brasileiro, casado, operário, residente em Congonhal/MG, à Rua Pe. Vitor Coelho de Almeida, nº19, TE-355.204.302/48 Z.E.227 Seção 0004, o lote de terreno urbano nº5, Quadra H, Loteamento para Casas Populares com 200,00 M2, localizado à Rua "D", medindo pela frente 10,00m e pelos fundos 10,00m; pelo lado direito 20,00m e pelo lado esquerdo 20,00 metros.

Art.33 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a DIMAS RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, casado, balconista (correio), residente em Pouso Alegre-MG, à Rua da Tijuca, nº352, inscrito no CIC sob o nº 281.905.219-34, o lote de terreno urbano nº1(parte) e lote nº8(parte), Quadra E, Loteamento para Casas Populares, com 140,00M2, localizado à Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 14,00 m e pelos fundos 14,00m; pelo lado direito 10,00m e pe-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.34 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a LUIZ APARECIDO DE FARIA, brasileiro, casado, montador, residente em Congonhal-MG, à Rua José do Patrocínio, nº3, inscrito no CIC sob o nº 285.860.266-20, o lote de terreno urbano nº1, Quadra I, Loteamento para Casas Populares, com 150,00M², localizado à Rua "B" esquina com a Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 10,00m e pelos fundos 10,00m; pelo lado direito 15,00m e pelo lado esquerdo 15,00 metros.

Art.35 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, servente, residente em Congonhal/MG, à Rua São José, nº329, com CTPS nº 38019 série 502, o lote de terreno urbano nº 7, Quadra I, Loteamento para Casas Populares, com 153,11 M² Localizado à Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 8,36m e pelos fundos 8,36m; pelo lado direito 18,25m e pelo lado esquerdo 18,38 metros.

Art.36 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a DAVID RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, mecânico, residente em Congonhal/MG, à Rua Cel. Evaristo, inscrito no CIC sob o nº 848.004.026-20, o lote de terreno urbano nº3, Quadra D, Loteamento para Casas Populares, com 130,00M², localizado à Rua "C" esquina com a Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 10,00m e pelos fundos 10,00m; pelo lado direito 13,00m e pelo lado esquerdo 13,00 metros.

Art.37 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JESUS MUNIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, industriário, residente em Congonhal/MG, à Praça Com. Ferreira de Matos, nº28, inscrito no CIC sob o nº027171151-53, o lote de terreno urbano nº1 (parte) e lote nº8 (parte), Loteamento para casas Populares, com 140,00 M², situado na Quadra F, localizado à Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 14,00m e pelos fundos 14,00m; pelo lado direito 10,00m e pelo lado esquerdo 10,00 metros.

Art.38 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JOSÉ MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, residente em Congonhal/MG, à Rua Duque de Caxias, nº10, inscrito no CIC sob o nº 353.266.206-00, o lote de terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8,36m; pelo lado direito 18,12m e pelo lado esquerdo 18,25 metros.

Art.39 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a JOSÉ ROBERTO DA COSTA, brasileiro, casado, pedreiro, residente em Congonhal/MG, B. dos Marianos, inscrito no CIC sob o nº 426.862.026-53, o lote de terreno urbano nº7, Quadra F, Loteamento para Casas Populares, com 200,00 M2, localizado à Rua "B", medindo pela frente 10,00m, e pelos fundos 10,00m; pelo lado direito 20,00m e pelo lado esquerdo 20,00 metros.

Art.40 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a IRENE SANCHEZ MARTINS VENTAROLO, brasileira, casada, vendedora, residente em Congonhal/MG, à Rua cel. Evaristo, nº 32, inscrita no CIC sob o nº 001.254.818-96, o lote de terreno urbano nº1, Quadra H, Loteamento para Casas Populares, com 130,00 M2, localizado à Rua "C" esquina com a Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 10,00m e pelos fundos 10,00m; pelo lado direito 13,00m e pelo lado esquerdo 13,00 metros.

Art.41 - O Executivo Municipal fica autorizado a transferir de imediato a posse e futuramente doar a ROSÂNGELA COUTINHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, doméstica, residente em Congonhal/MG, à Rua Bias Fortes, nº290, inscrita no CIC sob o nº 895.858.106-97, o lote de terreno nº3, Quadra H, Loteamento para Casas Populares, com 130,00M2, localizado à Rua "D", esquina com a Rua José do Patrocínio, medindo pela frente 10,00m e pelos fundos 10,00m; pelo lado direito 13,00m e pelo lado esquerdo também 13,00 metros.

Art.42 - Cada pré-donatário tratado nesta lei recebe encargo de construir uma casa de residência não inferior a 40,00 m2 (quarenta metros quadrados), no respectivo lote em transferência de posse, dentro do prazo de um ano, contado a partir da data da efetiva transferência de posse.

Art.43 - A doação tratada nesta lei, deverá ser realizada a cada donatário após o cumprimento de cada respectivo encargo, já havendo o Município de Congonhal recebido judicialmente o domínio do mesmo terreno urbano.

Art.44 - Pelo descumprimento de encargo tratado no artigo quarenta e dois desta Lei, aplicar-se-á automaticamente a retrocessão, em que cada lote respectivo retornará à posse e domínio do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.45 - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 03 de Fevereiro de 1992.


Mauro Pereira da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

